



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2024/GAB-PE

Contratação de fornecimento de Água potável e coleta de esgoto para todas as unidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco a serem executados de forma contínua.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar nº 9/2024 (SEI nº [54057112](#)) e o Anexo Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 6/2024 (SEI nº [54175069](#)), nos quais são feitos todos os apontamentos e inseridas as justificativas para Inexigibilidade de Licitação do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para todas as unidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco a serem executados de forma contínua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência 12/2024 (SEI nº [54174800](#)), no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

DECIDE:

APROVAR o Termo de Referência 12/2024 (SEI nº [54174800](#)) e o Estudo Técnico Preliminar nº 9/2024 (SEI nº [54057112](#)).

RATIFICAR a necessidade da contratação mediante abertura de Processo de Contratação para sua efetivação, conforme explicitado no Documento de Formalização da Demanda nº 24/2024 (SEI nº [54029074](#)).

DECLARAR haver recursos orçamentários disponíveis, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 15/2024 (SEI nº [54195013](#)), e que a assunção da despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, e § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Companhia Pernambucana de Abastecimento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.769.035/0001-64, pelo valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos do parágrafo único do art. 72, com fulcro no art. 74, inciso I, ambos da Lei nº [14.133/2021](#).

AUTORIZAR o prosseguimento do feito, objetivando contratação de serviços técnicos especializados exclusivos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Digital nº 12/2024 e seus anexos (Estudo Técnico Preliminar nº 9/2024 e Matriz de Riscos nº 6/2024), com a posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de

10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da nota de empenho, como condição indispensável para a eficácia, em atendimento ao art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DIVULGAÇÃO:

a) Inserir os dados necessários no Portal Compras.gov.br, divulgação no PNCP e demais medidas exigidas pelas normas aplicáveis à espécie, com o posterior encaminhamento ao NUOFI-PE, com autorização deste Ordenador de Despesas, para emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da Empresa acima relacionada.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Regional

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 16/02/2024, às 13:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **54217897** e o código CRC **CD7B74E5**.



Referência: Processo nº 08654.001755/2024-24



SEI nº 54217897